



# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO TERCEIRO SETOR: UMA ANÁLISE DA FUNDAÇÃO XUXA MENEGHEL

Jéssica Dayane Campos<sup>1</sup>

Sheila da Silva Borges<sup>2</sup>

André Felipe de Carvalho Sanchez<sup>3</sup>

Marta Aparecida Martins Xavier<sup>4</sup>

**Resumo:** Devido à deficiência do Estado em promover qualidade de vida para a população, surgiram as chamadas entidades sem fins lucrativos. Por mais que essas entidades não objetivem a lucratividade, é necessário que prestem contas ao Ministério Público por meio das demonstrações contábeis, considerando as Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a essas organizações, como a NBCITG 2002(R1) – que aborda o reconhecimento, o registro contábil, as demonstrações contábeis, as contas de compensação e a divulgação. Além dessas normas, há o manual de procedimentos contábeis, onde consta obrigações como a de prestar contas aos deliberativos e ao poder público. No desenvolvimento desse artigo, realizou-se um estudo de caso por pesquisa documental e bibliográfica, nas informações disponíveis no site da Fundação Xuxa Meneghel. Ao analisar a fundação, percebe-se que os itens

.....

1 Graduanda em ciências contábeis - Unasp. Email: jessicacampos\_4@hotmail.com

2 Graduanda em ciências contábeis - Unasp. Email: sheila.borges87@hotmail.com

3 Mestre em ciências contábeis - FECAP. Professor de Graduação em Ciências Contábeis - Unasp. Email: andref-sanchez1@hotmail.com

4 Mestre em Ciências Contábeis - FECAP; Professora de Graduação em Ciências Contábeis - Unasp. Email: mar-taunasp@gmail.com

aplicados de 2012 a 2014 foram satisfatoriamente realizados pela entidade, deixando apenas de demonstrar as notas explicativas dos respectivos anos no site.

**Palavras-chave:** Terceiro Setor. Contabilidade. Demonstrações Contábeis.

## THIRD SECTOR FINANCIAL STATEMENTS: AN ANALYSIS OF XUXA MENEGHEL FOUNDATION

**Abstract:** Due to the country's deficiency in promoting quality of life to the population, the so-called non-profit organizations came up. Even though these organizations don't aim profitability, they need to be held accountable by the Public Ministry through financial statements, considering the Accountancy Brazilian Technical Standards applied to them, like NBCITG 2002(R1) – that approaches acknowledgement, accounting records, financial statements, clearing accounts and publicity. In addition to these standards, there is the accounting procedures manual, that consists of obligations like the one of rendering account to the deliberative and the public authority. In the development of this article, a case study was made through documental and bibliographic research, with the information available in the website of Xuxa Meneghel Foundation. With the analysis of the foundation, it is noticed that the items applied from 2012 to 2014 were satisfactorily accomplished by the organization, only not demonstrating the explanatory notes of the respective years on the website.

**Keywords:** Third Sector. Accountancy. Financial statements

As pessoas necessitam ter boa qualidade de vida para adquirir formação adequada até a fase adulta. Para isso, o Estado deve cumprir o seu papel, oferecendo uma formação digna, atendimento médico apropriado, prevenção da saúde física e mental, entre outros para garantir o direito de cada cidadão. Porém, com o aumento acelerado de pessoas no mundo, o governo não consegue em primeira instância garantir os direitos de cada indivíduo e, justamente por não cumprir sua obrigação, impulsiona as entidades do terceiro setor, também conhecidas como entidades sem fins lucrativos, a ocupar o espaço na busca de soluções para a redução das desigualdades econômicas e sociais.

Segundo Hudson (2004, p. 11), “o terceiro setor consiste em organizações cujos objetivos principais são sociais, em vez de econômicos”. A essência do setor engloba instituições de caridade, organizações religiosas, entidades voltadas para as artes, organizações comunitárias, sindicatos, associações profissionais e outras organizações voluntárias. Seu foco não é obter lucros, mas suprir a necessidade da sociedade, como menciona Andrade (1991, p. 310): “entidades sem fins lucrativos são aquelas instituições formadas com propósitos sociais, educacionais, religiosos, de saúde ou filantrópicos e aquelas em que, normalmente, não existe interesse na

transferência da propriedade e seus membros ou contribuintes não recebem qualquer ganho econômico ou financeiro direto”.

Mesmo que o objetivo principal não seja obter lucro, essas entidades precisam controlar e registrar os seus recursos e suas operações. Diante disso, a contabilidade, por meio de suas diversas ferramentas, irá auxiliá-las na elaboração e divulgação dos resultados obtidos por meio da aplicação dos recursos recebidos das parcerias com empresas privadas com fins lucrativos e também empresas públicas. Segundo Corrêa, Silva e Souza (2011, p. 2) “a contabilidade utiliza-se das demonstrações contábeis, as quais deverão ser elaboradas segundo os princípios contábeis e as Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade”.

Com base no que foi dito, o estudo propõe-se a responder as seguintes perguntas: qual a autenticidade das informações passadas pela Fundação Xuxa Meneghel entre 2012 e 2014? Elas estão de acordo com as Normas Técnicas Contábeis aplicáveis às organizações sem fins lucrativos?

O objetivo principal do trabalho é verificar se a Fundação Xuxa Meneghel está elaborando as demonstrações contábeis obrigatórias para organizações do terceiro setor, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade. Para detalhar o objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: a) Verificar se a Fundação Xuxa Meneghel está elaborando o Balanço Patrimonial seguindo as orientações das Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica 3; b) Verificar se, por meio das Demonstrações de Aplicações do Patrimônio Social, a Fundação Xuxa Meneghel está evidenciando as informações previstas na NBCT 3; c) Verificar se a Fundação Xuxa Meneghel está evidenciando as demonstrações das origens e aplicações de recursos e se isso está sendo feito com base nas orientações da NBCT 3; d) Analisar quando a Fundação Xuxa Meneghel apresenta sua demonstração de superávit ou déficit obedecendo às orientações previstas nas NBCITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros e NBCT 3; e por fim, e) Analisar se quando a Fundação Xuxa Meneghel utiliza Notas Explicativas, as utiliza conforme orientação da NBC ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros.

No próprio artigo 50, capítulo I das disposições gerais, é mencionado que em caso de abuso da personalidade jurídica caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, o juiz pode decidir, a requerimento da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber, intervir no processo, cujos efeitos de determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica. É esperado que este trabalho contribua para a discussão do tema, ainda carente de pesquisas científicas no Brasil e ofereça elementos auxiliares ao processo decisório de órgãos governamentais e empresas privadas que necessitem escolher instituições para alocar recursos em projetos sociais.

## Método

A metodologia utilizada no presente trabalho foi um estudo de caso, caracterizado pelo aprofundamento em uma única empresa. Segundo Yin (2002), este tipo de pesquisa permite uma

investigação para que haja uma conservação da realidade sem a mínima alteração dos eventos reais. Trata-se de uma pesquisa que tem como base documentos que representam uma rica fonte de dados, permitindo assim, o estudo de organizações às quais não temos acesso físico por problemas de distância, sendo também apropriada para estudar longos períodos de tempos. Para Beuren (2004), a pesquisa documental é justificada no momento em que podem ser organizadas informações que se encontram dispersas, conferindo-lhes uma nova importância como fonte de consulta.

A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, na qual são referenciados livros, sites, artigos e o manual de contabilidade aplicado ao terceiro setor. A mesma distingue-se pelo estudo exploratório, descritivo e qualitativo. De acordo com Richardson (1999, p. 80) “pode descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Os documentos utilizados foram disponibilizados pelo próprio site da Fundação Xuxa Meneghel, entre eles, as demonstrações contábeis e o relatório das Notas Explicativas de 2012, 2013 e 2014, analisadas segundo as normas do terceiro setor.

## O terceiro setor

A sociedade civil é dividida em três setores. O primeiro é formado pelo governo, caracterizado pela infraestrutura. O segundo setor é formado pela sociedade, caracterizado pela visão de lucro. O terceiro setor são organizações sem fins lucrativos (ONGs), que se caracterizam por contribuir com ações solidárias à sociedade. Com o crescimento das desigualdades sociais e da consequente pressão dos cidadãos pelas soluções em diferentes realidades para as mais diversas questões, o terceiro setor emergiu como uma alternativa aos problemas sociais e, de forma progressiva, está ocupando alguns espaços que eram tidos como exclusivos do Estado. Dessa forma, pode-se apresentar as principais características fundamentais e específicas das entidades sem fins lucrativos, que são:

O lucro não é sua razão de ser, mas um meio necessário para garantir a continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais; seus propósitos institucionais, quaisquer que sejam suas preocupações específicas, objetivam provocar mudanças sociais; o patrimônio pertence a sociedade como um todo ou segmento dela, não cabendo aos seus membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica no mesmo; as contribuições, doações e subvenções constituem-se, normalmente, nas principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais dessas entidades (OLAK, NASCIMENTO, 2010, p.6).

O termo terceiro setor surgiu inicialmente na década de 70, nos Estados Unidos, e em 1980 passou a ser utilizado pelos pesquisadores europeus. Quando pensamos no que é o terceiro setor, inevitavelmente vem à nossa mente entidades sem fins lucrativos, as quais impulsionam ações voltadas ao bem, pois o objetivo desse setor é ajudar a melhorar a qualidade de vida dos mais necessitados, sejam eles adultos, crianças, animais, meio ambiente etc. Englobam

também as Organizações Não Governamentais (ONGs), que pertencem à iniciativa privada, no entanto atuam para atender interesses públicos sem possuir fins lucrativos.

A cidadania impõe que os indivíduos e as empresas se organizem e atuem para minorar os problemas e as carências. A dignidade humana e a solidariedade são compromissos da nação consigo mesma, e não um fardo a ser carregado apenas pelas instituições financeiras governamentais.

Os recursos para o terceiro setor são parte do governo e parte das empresas privadas. A parte do governo nem sempre é em numerários, mas sim de benefícios fiscais. Já o privado, é através de doações que as organizações fazem, tendo em troca benefícios dedutíveis de seus impostos. A entidade pode ainda prover recursos em suas atividades para captar verbas para o bom andamento e continuidade, por essa razão, há necessidade de emitir relatórios de prestação de contas, para garantir que os recursos adquiridos estão sendo aplicados corretamente. Olak e Nascimento (2010, p. 4) afirmam que “se por um lado a rentabilidade não é peculiar às entidades sem fins lucrativos, ou seja, o lucro não é o objetivo fundamental, por outro lado essas entidades podem, eventualmente, ter ‘superávits’, utilizando-os na manutenção e/ou expansão das atividades da entidade”.

## Prestação de contas

Segundo o manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social (2007, p.78), uma das principais obrigações dessas entidades é a de prestar contas, primeiramente com os deliberativos e depois com o poder público:

A prestação de contas é um conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e as autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade estabelecida no estatuto social ou na lei.

Os elementos que compõem as prestações de contas são: a) o plano de contas; b) o relatório de atividades; c) demonstrações contábeis: O balanço patrimonial, demonstração do superávit ou déficit do exercício, demonstração das origens e aplicações de recursos e a demonstração das mutações do patrimônio social; d) informações bancárias; e) inventário patrimonial; f) declaração de informação econômico-fiscais da pessoas jurídica (DIPJ); g) relação anual de informações sociais (RAIS); h) parecer do conselho fiscal; i) parecer e relatório de auditoria independente; j) cópia de convênio, contrato e termo de parceria: devem ser apensadas cópias dos convênios, contratos e termos de parceria realizados com órgãos públicos ou privados, acompanhados, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização. Assim, o responsável deve enviar cópia de quaisquer desses instrumentos celebrados com vigência durante o período da prestação de contas, com órgãos públicos ou privados, concluído ou em andamento. Se houver parecer do órgão repassador de recursos acerca da prestação de contas, uma cópia deve ser anexada.

Os órgãos que exigem prestações de contas são:

- **Ministério Público:** O código Civil, atribui ao Ministério Público o velamento das fundações de direito privado, conforme disposto no art. 66. Cabe ao Ministério Público fiscalizar e intervir nos casos de abuso da personalidade jurídica, conforme Art. 50 do código Civil (Brasil, 2002). Essa fiscalização junto às entidades, deve ocorrer no momento de sua criação e fazer acompanhamento anual pela prestação de contas.
- **Ministério da Justiça:** De acordo com o art. 4º da Lei 91, de 28/8/1935, as entidades declaradas de utilidades públicas ficam obrigadas a apresentar anualmente a relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à coletividade. O artigo 5º do Decreto nº 50.517, de 2/5/1961, exige que as entidades apresentem até o dia 30 de abril de cada ano, relatórios e demonstrações de receitas e despesas realizadas, ainda que não tenham subvencionado. As entidades que deixarem de apresentar documentos no período de 3 anos consecutivos terão suas declarações de utilidade pública cassada.
- **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS:** No Decreto nº 2.536 de 6 de abril de 1998, as prestações de contas ao CNAS ocorrem no momento em que a concessão ou renovação Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a entidade deve apresentar o balanço patrimonial, as demonstrações do déficit ou superávit, as demonstrações de mutação do patrimônio social, as demonstrações das origens e aplicações de recursos, as notas explicativas e a evidenciação das contribuições previdenciárias devidas.

## Normas Aplicadas ao Terceiro Setor

Assim como o primeiro e o segundo setores necessitam de normas específicas, o terceiro setor também possui normas próprias que o regulamentam com transparência e objetividade. As Normas Brasileiras de Contabilidade específicas ao terceiro setor são: NBC T 2.2– Da Documentação Contábil; NBC T 2.5 – Das Contas de Compensação; NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis; NBC T 4 – Da Avaliação Patrimonial; NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis; NBC T 10 – Aspectos Contábeis de Entidades Diversas; NBC T 10.4 – Fundações; NBC T 10.18- Entidades Sindicais e Associações de Classe; NBC ITG 2002 R1 – Entidade Sem Fins Lucrativos e NBC T 19.4 – Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais.

Segundo o Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor Cap. I, p.30:

É de se notar o avanço em direção ao regramento específico às normas contábeis brasileiras para as entidades sem finalidade de lucros, pois a referida lei exige que a entidade insira em seu estatuto a obrigatoriedade da observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 4º, VII, “a”), além da elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (Art. 5º, III).

O regulamento (Decreto n.º 3.100/1999, Art. 11, § 2º, IV, V e VI) acrescentou a esses demonstrativos a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das

Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas. No entanto, em face da Lei n.º 11.638, de 2007, a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos foi substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Cabe destacar que as referidas normas ainda não foram reformuladas conforme o disposto na Lei nº 12.101-2009 e demais disposições subseqüentes. A seguir pode se observar o que cada norma das organizações do terceiro setor introduz sobre os tipos de organizações. A NBC T 10.4 retrata sobre as fundações que por fim são

compostas por uma coletividade humana organizada, e, como tais, são entidades econômicas, com existência distinta de cada um dos indivíduos ou entidades que as compõem, com capacidade jurídica para exercer direitos e obrigações patrimoniais, econômicos e financeiros.

A NBC ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Fins Lucrativos afirma que o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao patrimônio social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do patrimônio líquido.

## Análise dos dados

Conforme a metodologia descrita, será apresentado um estudo de caso da Fundação Xuxa Meneghel entre 2012 e 2014, em comparação de suas informações com as descrições fornecidas pelos procedimentos padrões das normas de terceiro setor. A análise será feita através do reconhecimento, registros contábeis, demonstrações contábeis, contas de compensação e divulgação comparando com o respectivo NBC ITG 2002, evidenciando uma descrição da análise dos resultados obtidos através das normas, do balanço patrimonial e das notas explicativas.

A Figura 1 está estruturada de forma a apresentar características de reconhecimento da fundação, demonstrando se os itens estão sendo avaliados conforme o pronunciamento nas normas da NBC ITG 2002. A análise é feita em comparação com os relatórios anuais de 2012 a 2014 da Fundação Xuxa, seguido da totalização de cada item, ou seja, na Figura, os itens referentes ao reconhecimento foram divididos, pois a avaliação dos itens deve ou não estar de acordo com as normas.

Figura 1 – Reconhecimento

Item	Reconhecimento NBC ITG 2002	2012	2013	2014	Total
1	Receitas e Despesas	✓	✓	✓	100%
2	Doações e Subvenções recebidas para custeio e investimento	✓	✓	✓	100%

Fonte: elaborado pelos autores.

Na Figura 1 foi demonstrada a análise de dois itens, sendo usado como critério de avaliação o reconhecimento das receitas, as despesas, as doações e subvenções recebidas para custeio e investimento. Conforme a Figura, no item 1 de comparação entre a NBC ITG 2002 e os anos de 2012 a 2014 dos relatórios anuais da fundação, a análise evidencia que há conforme com a NBC ITG 2002 que diz que “as receitas e despesas devem ser reconhecidas, mensalmente, respeitando o regime contábil de competência”. Comparando com os relatórios da fundação, pode-se observar que no período de 2012 a 2014 as receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o período contábil de competência. Porém duas receitas não são reconhecidas pelo regime de competência, mas pelo regime de caixa. São as receitas de doações eventuais e os patrocínios de pessoas jurídicas para custeio das atividades assistenciais e para realização de projetos pela fundação. Concluindo, neste item a fundação está 100% conforme as normas.

No item 2, na NBC ITG 2002, é abordado o seguinte: “As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento, devem ser reconhecidas como receita no resultado, observando o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais”. Comparando com os relatórios, pode-se observar que no período de 2012 a 2014 as doações são reconhecidas como receita do resultado, mas a fundação não recebe subvenções do governo de 2012 a 2013. Já em 2014 as subvenções governamentais estão registradas nas receitas de doações. Assim, a análise evidencia que a fundação cumpriu 100% nos dois itens conforme as normas do terceiro setor.

A Figura 2 demonstra as informações obtidas dos registros contábeis referentes à norma NBC ITG 2002 e aos relatórios anuais de 2012 a 2014. Foram analisados os itens de 1 a 6, sendo usados como critérios a partir da evidenciação das contas de receitas e despesas até o trabalho voluntário reconhecido pelo valor justo, aos quais a avaliação dos itens deve ou não estar de acordo com as normas.

Figura 2 – Registros contábeis

Item	Registros contábeis NBC ITG 2002	2012	2013	2014	Total
1	Evidenciar as contas de receitas e despesas	✓	✓	✓	100%
2	Receitas decorrentes e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias	✓	✓	✓	100%
3	O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social	✓	✓	✓	100%
4	Os registros contábeis devem ser segregados	✓	✓	✓	100%
5	A dotação inicial disponibilizada pelo instituidor/fundador	✓	✓	✓	100%
6	O trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo				

Fonte: elaborado pelos autores.



No item 1 da Figura 2 foi abordado o seguinte: “Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com ou sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades”. Comparando com os três anos de análise, as receitas e despesas estão sendo reconhecidas conforme o pressuposto na norma NBC ITG 2002, ou seja, identificadas por tipos de atividades. E a fundação relaciona no demonstrativo atividades, reconhecendo todas as atividades fornecidas pela fundação, o público alvo e a quantidade de participantes entre 2012 e 2014.

No item 2, conforme as normas, é abordado o seguinte:

As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção através de convênios, editais, contratos, termos de parcerias e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos e as respectivas despesas, devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

De acordo com os demonstrativos de 2012 a 2014, as receitas de doações e outros instrumentos são segregadas das demais contas. As subvenções governamentais estão registradas a partir de 2014 nas receitas de doações. Em 2012 e 2013 não há subvenções governamentais conforme os demonstrativos.

No item 3, pode-se observar a seguinte descrição nas normas NBC: “O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O Superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido”. Analisando as demonstrações de 2012 a 2014, nota-se que o superávit/déficit é registrado no patrimônio social juntamente com o fundo social da empresa.

No item 4, conforme as normas NBC ITG 2002, é abordado que “Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por órgãos governamentais e usuários em geral”. Conforme as normas, nas demonstrações financeiras, as contas registradas nos relatórios de 2012 a 2014 são individuais, as quais permitem a apuração das informações apresentadas nessas contas.

No item 5 é abordado o seguinte conforme as normas da NBC: “A dotação inicial disponibilizada pelo instituidor/fundador em ativo monetário ou não monetários, no caso das Fundações, é considerada doação patrimonial e reconhecida em conta do patrimônio social”. Comparando as normas com as demonstrações financeiras de 2012 a 2014, nota-se que o ativo monetário disponibilizado pelo fundador está registrado no patrimônio social, na conta fundo social.

No item 6 as normas abordam que “O trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro”. Nesse item não há registro das demonstrações, pois na fundação, todos os colaboradores são funcionários e não há voluntários. Conclui-se que nos itens de 1 a 6, a fundação está 100% de acordo com as normas.

A figura 3 demonstra as informações obtidas das demonstrações contábeis referentes à norma NBC ITG 2002 e aos relatórios anuais de 2012 a 2014. Foram analisados dois itens,

sendo usados como critérios a partir das demonstrações elaboradas pelas entidades sem fins lucrativos até as denominações nas contas do balanço patrimonial.

Figura 3 – Demonstrações Contábeis

Item	Demonstrações contábeis NBC ITG 2002	2012	2013	2014	Total
1	As demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros	✓	✓	✓	100%
2	Denominações nas contas do Balanço Patrimonial	✓	✓	✓	100%

Fonte: elaborado pelos autores

No item 1 da figura 3, as normas da NBC ITG 2002 abordam

As demonstrações contábeis, as quais devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme previsto na NBC TG 26 ou na seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Comparando com os anos de 2012 a 2014, a fundação elabora todas as demonstrações conforme as normas. As normas referentes ao item 2 abordam que

Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido; e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit. Nas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídos por superávit ou déficit do período.

Comparando com as normas da NBC ITG 2002, no balanço patrimonial, a conta patrimônio líquido é denominada como patrimônio social e o lucro/prejuízo é denominado como superávit/déficit.

A figura 4 demonstra as informações obtidas nas contas de compensação referentes à norma NBC ITG 2002 e aos relatórios anuais de 2012 a 2014. Foi analisado o item de contas de compensação referentes às isenções e gratuidades para melhor evidenciação.

Figura 4 – Contas de compensação

Item	Contas de compensação NBC ITG 2002	2012	2013	2014	Total
1	Em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações	✓	✓	✓	100%

Fonte: elaborado pelos autores.

Conforme o item 1 da figura 4, é relatado que “Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidencição contábil”. Comparando os três anos analisados, verificou-se que a fundação registra as isenções na conta de receitas de doações. Não há indícios de contas de compensação.

A figura 5 demonstra as informações obtidas das demonstrações complementadas por notas explicativas referentes à norma NBC ITG 2002 e aos relatórios anuais de 2012 a 2014. Foi analisado apenas um item, que avalia se a fundação está de acordo ou não com as normas.

Figura 5 – Divulgação

Item	Divulgação NBC ITG 2002	2012	2013	2014	Total
1	As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas	-	-	-	0%

Fonte: elaborado pelos autores.

Comparando os relatórios de 2012 a 2014 da fundação com as normas, observa-se na Figura 5 que a fundação não cumpre em nenhum dos três anos, pois nos relatórios disponibilizados no site não existe nenhuma nota explicativa, o que nos anos anteriores a fundação disponibilizou. Conclui-se que pela ausência das notas explicativas de 2012, 2013 e 2014, alguns itens descritos nas normas da NBC ITG 2002 não foram analisados devido ao fato da ausência dessas notas explicativas, os quais dificultaram o melhor entendimento das análises.

## Considerações finais

De acordo com a bibliografia estudada, as entidades sem fins lucrativos são uma realidade presente há muitos anos, quando se identificou uma deficiência no Estado em suprir as necessidades básicas. Hoje essas entidades do chamado terceiro setor, contribuem com um papel de extrema valia à sociedade, principalmente nas áreas da saúde, educação e capacitação profissional, porque devido ao aumento constante da população, acaba se desenquadrando do controle do Estado e trazendo uma escassez à própria sociedade. O objetivo do presente trabalho foi justamente verificar se a Fundação Xuxa Meneghel apresenta suas demonstrações contábeis com transparência, considerando que algumas entidades do terceiro setor recebem verbas ou incentivos fiscais do governo para contribuírem ou suprirem as necessidades da população, e se as mesmas estão enquadradas nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao terceiro setor.

De acordo com o estudo de caso aplicado na Fundação Xuxa Meneghel, verificou-se que suas demonstrações são parcialmente evidenciadas com transparência, pois no próprio site da fundação faltam informações para seus parceiros ou contribuintes. Como por exemplo notas explicativas que são obrigatórias para o conhecimento de todos sobre os acontecimentos

dentro da fundação. A pesquisa aponta para um resultado parcial, pois sem essas informações é difícil analisar alguns itens da demonstração financeira da empresa.

## Referências

- ANDRADE, G. A. **Contabilidade de entidades sem fins lucrativos**. Cursos sobre temas contábeis. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. São Paulo: Atlas, 1991.
- BEUREN, I. M. (Org.); **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004
- CORRÊA, V.C., SILVA, A.P., & SOUZA, E.X. (2011). Aplicabilidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Voltadas para as Fundações Privadas na Área de Educação: Um estudo realizado com associadas do Grupo de Institutos Fundações e Empresas. **VIII Convibra Administração** — Congresso Virtual Brasileiro de Administração, (p. 2).
- FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL XUXA MENEGHEL – Relatório Circunstanciado sobre as Demonstrações Contábeis. (**Anais eletrônicos...**) Rio de Janeiro. 2012/2014. Disponível em: <<http://www.fundacaoxuxameneghel.org.br/quem-somos/>> Acesso em: 20 de Agosto de 2015.
- HUDSON, M. **Administrando organizações do terceiro setor**. São Paulo: MAKRON Books, 2004
- OLAK, P.A.; NASCIMENTO, D.T., (2010). **Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas.
- Portal Conselho Federal de Contabilidade. (2011) **CADERNO DE PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS, À PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (FUNDAÇÕES)**. Disponível em: <<https://bit.ly/2VSgHAn>>. Acesso em: 07 de Setembro de 2015.
- Portal do Conselho Federal de Contabilidade – **Manual de Contabilidade do Sistema CFC/ CRCs**. (2012) (pp.79-80). Disponível em: <<https://bit.ly/2S1WgzN>>. Acesso em 02 de Setembro de 2015.
- Portal do Conselho Federal de Contabilidade – **Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social**. (2013). Disponível em: <<https://bit.ly/2VTjBF0>> Acesso em: 14 de Setembro de 2015.
- RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE Nº 1.409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**, trata das Entidades sem Fins Lucrativos. Disponível em: <<https://bit.ly/3eK5lqY>> Acesso em: 18 de Setembro de 2015.
- RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999. P. 334
- YIN, R. K. **Case study research: design and methods**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2002.